Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1.464, DE 30 DE JANEIRO DE 1985.

Declara de utilidade pública área de terreno destinada a construção de creche e escola.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "m", na forma do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, letra "d", inciso I - Seção III, do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31.12.69(Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a seguinte área de terreno destinada a construção de creche e escola no Jardim Paulista, a saber:

"Uma área de terreno medindo 4.000 metros quadrados que inicia no ponto "1", situado na confluência da Rua Palmares com Rua Angela Robazzi de Andrade; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Rua Angela Robazzi de Andrade, na distância de 80,00 metros, até encontrar o ponto "2", situado na esquina da Rua Capitão Assis; deste ponto, vira à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Capitão Assis, na distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "3", situado na divisa com a área remanescente de José Coelho; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 80,00 metros confrontando com a área remanescente de José Coelho, até encontrar o ponto "4", situado na Rua Palmares; deste ponto, vira à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Palmares, na distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "1", início desta descrição, encerrando um perímetro com a área de 4.000 metros quadrados, sem benfeitorias, de boa topografia; terreno este que consta pertencer a José Coelho."

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO .....Decr.nº1464/85.....Fls.02.....

.....

Artigo 2º - A área de terreno, a que se refere o artigo anterior está descrita no desenho nº0062, do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº3.365, de 26.06.1941, alterado pela Lei Federal Nº2.786, de 21.05.1956.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1.434, de 13.11.1984.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de janeiro de 1985.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de janeiro de 1985.

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área à ser declarada de utilidade pública para construção de creche e pré-escola
2. LOCAL: Rua Palmares esq. Rua Angela Robazzi de Andrade – Jardim Paulista
3. ÁREA DO TERRENO: 4.000,00 m^2
4. PROPRIETÁRIO: JOSÉ COELHO
5. DESCRIÇÃO:

Inicia no ponto "1" situado na confluência da Rua Palmares com Rua Angela Robazzi de Andrade; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Rua Angela Robazzi de Andrade, na distância de 80,00 metros, até encontrar o ponto "2", situado na esquina da Rua Capitão Assis; deste ponto, vira à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Capitão Assis, na distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "3", situado na divisa com a área remanescente de José Coelho; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 80,00 metros, confrontando com a área remanescente de José Coelho, até encontrar o ponto "4", situado na Rua Palmares; deste ponto, vira à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Palmares, na distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "1", início desta descrição, encerrando um perímetro com a área de 4.000,00 m^2, sem benfeitorias, de boa topografia, que consta pertencer a José Coelho.

Tudo de acordo com o desenho nº 0062, do Departamento de Planejamento, em 28 de Janeiro de 1.985.

ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

A V A L I A Ç Ã O

De acordo com determinação do Sr. Prefeito Municipal de Assis e atendendo a solicitação do Departamento Jurídico, procedemos a avaliação de uma área de terreno situado à Rua Palmares esquina com Rua Ângelo Robazzi de Andrade, no Jardim Paulista, de propriedade de José Coelho, necessário à construção de creche.

Setor 05 - Quadra 195 - Lotes Diversos

AVALIAÇÃO: 4.000,00 m^2 x Cr$ 6.433/m^2 = Cr$ 25:732.000

Importa a presente avaliação em ..... Cr$ 25.732.000 (Vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil cruzeiros).

Assis, 28 de Janeiro de 1.985

ARQº RICARDO SILVEIRO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

PONTOS		DISTÂNCIAS
1 - 2		80,00 m
2 - 3		50,00 m
3 - 4		80,00 m
4 - 1		50,00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO:- ÁREA À SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA P/ FINS ESCOLARES.

LOCAL :- RUA PALMARES / ANGELA ROBAZZI DE ANDRADE - J. PAULISTA

ÁREA DO TERRENO :- 4.000,00 M^2

PROPRIETÁRIO :- JOSÉ COELHO

01

ARQUITETO :- RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA- SR 49.443/D

28/01/85	1:200	FERNANDO	JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	0052
DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO